



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em sessão de [assinatura]

MENSAGEM Nº 034 DE 13 DE agosto DE 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 378 Livro 19 Folha 11 D. 13/08/01
Hora 15:30
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo integrar o Município ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia e Respectivas Sub-Bacias.

O Consórcio Intermunicipal da Bacia do Alto e Médio Araguaia, reúne hoje Municípios da bacia do Alto e Médio Araguaia, preocupados com a recuperação de nossos rios, com o abastecimento de água e com um desenvolvimento econômico em harmonia com o meio ambiente.

Os municípios, isoladamente, não conseguem atuar eficazmente. Os rios não obedecem as fronteiras administrativas traçadas pelo homem. Assim, a opção por integrar o Consórcio significa a oportunidade dos municípios trabalharem em conjunto em prol da melhoria de vida de nossa população.

O estatuto do Consórcio asseguram a participação do legislativo no Conselho Fiscal e das entidades da sociedade civil na Plenária de Entidade. Trata-se enfim, de uma maneira moderna e eficaz de atuação do poder público, onde os interesses da população situa-se acima das divergência políticas partidárias de cada um.

Razão porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 13 de agosto de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em sessão de 13/08/01
[Handwritten signature]

2

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 13 DE agosto DE 2001.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 348 Livro 13 Folha 11 Data 13/08/01
Hora 15:30
[Handwritten signature]
FUNCIONÁRIO

Autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia e Respectiva Sub-Bacias e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar as condições de saneamento, meio ambiente e uso das águas da Bacia Hidrográfica do alto e Médio Araguaia, nos termos do estatuto, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - É concedida a isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, correspondente ao repasse de custeio ao Consórcio durante 2001, e abrir créditos específicos para suprir verbas de custeio e investimentos, no corrente exercício de 2001 e nos próximos anos, que receberá a seguinte classificação Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete

03 – Adm. e Planejamento

07 – Administração

020 – Superv. e Coord. Superior

2080 – Integração ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transf. a Instituições

3.2.3.3 – Contribuições Correntes

ART. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação: 02.01.03.07.020-2.006 – Manut. Serv. do Gabinete – 022 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de agosto de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2001
De autoria do: _____

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

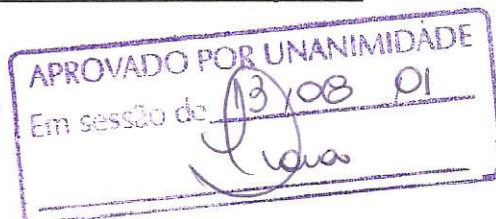
Comis.-pg 0



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º ____/2001, de autoria do _____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2001.


Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Relator


Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 034/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/09/01
WAV